



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4961, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1983

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar na Universidade de Taubaté

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento da Universidade de Taubaté, um Crédito suplementar no valor de Cr\$ 84.700.000,00 (oitenta e quatro milhões e setecentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações, a saber:

01.3111.08440212.01 - Pessoal Civil	60.000.000,00
01.3113.08444862.06 - Obrigações Patronais	20.700.000,00
01.3253.08444922.08 - Salário-Família	<u>4.000.000,00</u>
	<u>84.700.000,00</u>

ARTIGO 2º - Ficam anuladas, nos valores abaixo, as seguintes dotações, a saber:

01.3214.08440312.13 - Contribuições a Fundos	10.500.000,00
01.3231.08444282.26 - Subvenções Sociais	20.000.000,00
01.3260.08440332.12 - Encargos da Dívida Interna	900.000,00
01.3280.08444972.11 - Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	800.000,00
01.4120.08440211.02 - Equipamentos e Material Permanente	19.500.000,00
01.4210.08440251.04 - Aquisição de Imóveis	<u>33.000.000,00</u>
	<u>84.700.000,00</u>

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de novembro de 1983, 337º da fundação de Taubaté.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de novembro de 1983.

U. Passarelli

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR

[Faint, mirrored text from the reverse side of the page, including words like 'PARTIDO' and 'FUNDAÇÃO']